



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 265/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Adiciona o parágrafo 4º ao inciso II do artigo 4º, nos seguintes termos:

§ 4º Além do previsto no inciso II deste artigo, ficam acrescentados os seguintes itens:

- Os débitos parcelados entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) vezes terão redução de multa e juros de 60%.
- Os débitos parcelados entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) vezes terão de redução de multa e juros de 50%.
- Os débitos parcelados entre 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) vezes terão de redução de multa e juros de 40%.
- Os débitos parcelados entre 61 (sessenta e um) e 240 (duzentos e quarenta) vezes terão de redução de multa e juros de 30%.

S/S., 03 de abril de 2025.

Caio Oliveira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 03/04/2025 14:33

Checksum: **C81BF7D101B7FF0B5C63D2C82B56AF0009697542BE7CB22B56F5C57AB032953E**

